



## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Aviso de Abertura | 2023-2024

### Horário nº 49 – Grupo de Recrutamento 910

Horas	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
08:20 - 09:10				Apoio Direto - Sem sala	Apoio Direto - Sem sala
09:20 - 10:10				CAE - Sem sala	CAE - Sem sala
10:30 - 11:20				CAE - Sem sala	CAE - Sem sala
11:30 - 12:20				CAE - Sem sala	CAE - Sem sala
12:30 - 13:20		CNL - Sem sala		Apoio Direto - Sem sala	Apoio Direto - Sem sala
13:30 - 14:20		Apoio Direto - Sem sala			
14:30 - 15:20		CAE - Sem sala			
15:40 - 16:30		CAE - Sem sala			
16:40 - 17:30		Apoio Direto - Sem sala			
17:40 - 18:30		CNL - Sem sala			

Nos termos do nº 4 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 910**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

- 1. Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- 2. Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)
- 3. Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo incerto
- 4. Duração do contrato:** temporário
- 5. Carga horária:** 14 horas
- 6. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo (EB/S Vieira de Araújo)
- 7. Caracterização das funções:** Educação Especial
- 8. Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do ECD.
- 9. Critérios de seleção:**

Gradação Profissional – Ponderação de 100%

- Gradação Profissional - nos Termos do nº 1 do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na



redação em vigor.

ou

- Classificação académica - nos Termos do nº 1, da alínea b) do artigo 11º do DL nº132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**10. Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo (<https://www.aeva.pt/site/>).

**11. O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

**12. O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

**Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, 12 de abril de 2024**

O Diretor do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo